



TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ
CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CACP**

MINUTA DO TERMO DE ADESÃO Nº XXX/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 – SRP

PROCESSO: 178/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-TO

ÓRGÃO ADERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 6544/2026

PROCESSO ELETRÔNICO: 2026081714001

OBJETO DA ADESÃO: AQUISICAO DE COMBUSTIVEIS, GASOLINA, DIESEL S-10 E DIESEL S-500 E ARLA 32, PARA ABASTECIMENTO DOS VEICULOS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.

CONSIDERANDO, que o presente Processo de Adesão à Ata de Registro de Preços obedeceu a todas as normas legais recomendadas em conformidade a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO, a Ata de Registro de Preços Nº 019/2025, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2025. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-TO e objeto: AQUISICAO DE COMBUSTIVEIS, GASOLINA, DIESEL S-10 E DIESEL S-500 E ARLA 32, PARA ABASTECIMENTO DOS VEICULOS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.



TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ

CONSIDERANDO, que este processo deverá seguir todas as condições e as cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços Nº 019/2025, no referido edital e no termo de referência.

CONSIDERANDO, o OFÍCIO Nº 0817000001/2026 - de 04 de setembro de 2026, do qual a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE BREJINHO DE NAZARÉ-TO solicita ao Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-TO, a autorização de Adesão à ARP Nº 019/2025, adjudicado à empresa WEX DRAW LTDA, CNPJ sob o nº 12.727.192/0001-11.

CONSIDERANDO, o OFÍCIO GPM/PMPX Nº 135/2026 DE 24 de setembro de 2026 de autorização, do qual o órgão gerenciador manifesta favorável à adesão e o ofício ____/2026 de aceitação da Empresa WEX DRAW LTDA detentora da referida Ata de Registro de Preços, e,

Consubstanciado, por fim, nos Princípios da Legalidade, da Economia Processual, da Publicidade e da Eficiência;

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE BREJINHO DE NAZARÉ-TO, decide por: ADERIR a Ata de Registro de Preços Nº 019/2025 oriunda da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-SRP - Órgão Gerenciador PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-TO.

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto **AQUISICAO DE COMBUSTIVEIS, GASOLINA, DIESEL S-10 E DIESEL S-500 E ARLA 32, PARA ABASTECIMENTO DOS VEICULOS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO PREÇO CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.

O objeto contratado constitui-se em:

Item	Cód.	Descrição do Item	UM	Quantidade	Preço médio	Valor total
2	17602	ARLA 32 - L	LITRO	8.530	0,0000	0,00
3	17763	DIESEL S10	LITRO	230.000	0,0000	0,00
4	313	DIESEL S500	LITRO	62.500	0,0000	0,00



TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARE

5	87759	GASOLINA COMUM	LITRO	78.000	0,0000	0,00
TOTAL						0,00

3. DO LOCAL, DIAS E HORÁRIOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1. A execução do objeto deverá ocorrer em dias úteis, no horário de 8h às 14h no local indicado na Ordem de Compra ou em outro documento equivalente.

3.1.1. Por circunstâncias diversas, de interesse público, poderá ser necessário a execução em dia não útil, devidamente justificado no corpo da Ordem de Compra, ou outro documento equivalente.

3.1.1. Mais informações poderá ser obtida no e-mail e contato indicado.

4. DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pela execução do objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor proporcional aos serviços efetivamente executados, conforme os critérios previamente definidos para medição, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, designado formalmente pela Administração. Ressalta-se que os valores pagos estarão sujeitos à incidência dos tributos legalmente estabelecidos.

4.1.1. A fiscalização da execução contratual será exercida por servidor devidamente designado para este fim, mediante ato formal próprio (Portaria ou Decreto), ao qual competirá acompanhar, controlar e avaliar a execução do objeto, atestando as medições e a regularidade dos serviços prestados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ/CPF sob o qual será emitida a Nota Fiscal.

4.3. A contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

4.4. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Contratante, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.



TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARE

4.5. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

4.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Solicitante, devendo ser observado a existência de saldo e a classificação orçamentária conforme o seu Quadro de Detalhamento de Despesa.

ÓRGÃO	UNID	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ. /ATIV.	CLASSIFICAÇÃO	FONTE
10	0035	15	122	0003	2.028	3.3.90.30	1.500.0000.000000
10	0035	15	452	0003	2.081		1.750.0000.000000
10	0035	26	606	0003	2.065		

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO:

6.1. O prazo de execução do objeto observará as condições e vigência estabelecidas na Ata de Registro de Preços (ARP) a ser aderida, iniciando-se a partir do recebimento da Nota de Empenho e da respectiva Ordem de Serviço/Autorização de Execução, devendo ocorrer em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.



TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARE

6.2. O prazo de execução poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado pelo contratado e previamente autorizado pela Administração, mediante despacho fundamentado que demonstre os fatos supervenientes, as razões e as circunstâncias que justifiquem a necessidade de dilação do prazo, observados os limites e condições previstos na Lei nº 14.133/2021.

7. DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Adesão terá vigência de conforme publicação do extrato da Ata de Registro de Preço, conforme ata publicada em 23 de janeiro de 2026 no Diário Oficial da União, Edição 16, Seção 3, Pag. 325.

6.2. A vigência do Termo de Adesão será até 31/12/2026, contados a partir da assinatura do Termo de Adesão e o Contrato.

6.3. O Contrato terá seu extrato publicado de acordo com a legislação e no site do município de Brejinho de Nazaré/TO, e a sua íntegra, após assinada será disponibilizada no mesmo.

7. DA RESCISÃO

7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste Termo de Adesão, bem como na Ata de Registro de Preços que ora se ADERE, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto da Lei 14.133/21, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

8. DO FUNDAMENTO

8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações no Decreto Federal nº 11.462/2023 e na Ata de Registro de Preços 019/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 008/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP e seus Anexos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preço 019/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 008/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP e seus anexos, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.



TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ

BREJINHO DE NAZARE-TO, _____, ____ de _____ de _____.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LUZO FERREIRA PIRES - CPF/MF: 5*****4

Órgão Aderente da ARP Nº 019/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE - CNPJ: 02.396.166/0001-

AUGUSTO CÉZAR PEREIRA DOS SANTOS - CPF/MF: 7*****0

Orgão Gerenciador da ARP Nº 019/2025



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço

<https://v1.kitpublico.com.br/validar/documento/versao2/a3935f2b-366d-11f1-8332-66fa4288fab2/33c0bd75-baff-11f1-809b-66fa4288fab2>